

Esclarecimento do ConBraSD sobre o uso de testes psicológicos para a avaliação das Altas Habilidades Superdotação¹

O uso de testes psicológicos para a avaliação das Altas Habilidades ou Superdotação, assim como outros métodos e técnicas psicológicas constituem função privativa do psicólogo, com base nos objetivos previstos na Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, art. 13, parágrafo 1º, e no art. 4º, do Decreto nº 53.464/1964.

A Resolução CFP Nº 009/2018 estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional do psicólogo e regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI, bem como estabelece quais requisitos mínimos os instrumentos devem apresentar para serem reconhecidos como testes psicológicos.

– Link para a RESOLUÇÃO Nº 9, DE 25 DE ABRIL DE 2018:
<https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-do-exercicio-profissional-n-9-2018-estabelece-diretrizes-para-a-realizacao-de-avaliacao-psicologica-no-exercicio-profissional-da-psicologa-e-do-psicologo-regulamenta-o-sistema-de-avaliacao-de-testes-psicologicos-satepsi-e-revoga-as-resolucoes-no-002-2003-no-006-2004-e-no-005-2012-e-notas-tecnicas-no-01-2017-e-02-2017?origin=instituicao&q=diretrizes%20para%20a%20realiza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20Psicol%C3%B3gica%20no%20exerc%C3%ADcio%20profissional%20do%20psic%C3%B3logo>

O Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) é um sistema informatizado que tem por objetivo avaliar a qualidade técnico-científica de instrumentos submetidos à apreciação da Comissão Consultiva em Avaliação Psicológica do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

¹ Atualizado em 9 de agosto de 2021.

Clique no link abaixo para saber quais testes psicológicos são favoráveis e, portanto, recomendáveis pelo CFP:

– Link: <https://satepsi.cfp.org.br/testesFavoraveis.cfm>

Há também testes não restritos, que podem ser utilizados por outros profissionais não-psicólogos (como pedagogos, psicopedagogos, neuropedagogos e neuropsicólogos).

Instrumentos Não Privativos do Psicólogo: caso se trate de instrumento não privativo, este pode ser utilizado de forma complementar e secundária à avaliação, quando for necessário levantar informações sobre outros aspectos relacionados ao contexto da avaliação psicológica, desde que também seja fundamentado em literatura científica. Ou seja, pode ser utilizado como instrumento ou técnica de apoio, para auxiliar na interpretação, conforme o caso, desde que esteja reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional.

Clique no link abaixo para saber quais são os testes não restritos:

– Link: <https://satepsi.cfp.org.br/testesNaoPrivativos.cfm>